Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e

LEI ORDINÁRIA Nº 1648, DE 14 DE JULHO 2005

Altera dispositivos da Lei n. 533, de 19 de junho de 1974.

Data de Criação
14/07/2005

Data de Publicação

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9090, data de publicação não informada.

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Alteração de Artigos

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 533/1974

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 1.648, DE 14 DE JULHO DE 2005

Altera dispositivos da Lei n. 533, de 19 de junho de 1974.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE
FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei n. 533, de 19 de junho de 1974, passa a vigorar com a seguinte alteração:
...

"**Art. 19.** ...
a) ...
b) agregação nos seguintes órgãos:
1 – Gabinete da Presidência e Vice-Presidência da República;
2 – Ministério da Defesa;
3 – Gabinete de Segurança Institucional;
4 – Agência Brasileira de Inteligência;
5 – Secretaria Nacional de Segurança Pública; Secretaria Nacional de Justiça e Conselho Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça;
6 – Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional;
7 – Supremo Tribunal Federal e Tribunais Superiores; e
8 – Ministério Público Federal." (NR)

...

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de julho de 2005, 116º da República, 102º do Tratado de Petrópolis e 43º do Estado do Acre.

JORGE VIANA
Governador do Estado do Acre